



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 807/73

OBJETO — Férias em dobro, dif. sal.

AUDIÊNCIAS

1/8/73, às 13,10 hs.

Requerida

es

Exercício

União

14000

RECTE — Jair dos Santos e *exon lraldy coo Fe*

RECDO — DERGO

Cr\$ 1.466,60

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de maio
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação e doc.(2)

que segue *m*

[Signature]
Chefe da Secretaria

P. J. — JCG DE GOIANIA

Protocolo

Entrada 141 5 / 73

Folha 196 Nº. 807/73

JUSTIÇA DO TRABALHO

JAIR DOS SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar-de-administração, residente e domiciliado nesta Capital à rua das Larangeiras nº 57, Campinas, CIDON GERALDO COSTA, brasileiro, casado, auxiliar-de-administração, residente e domiciliado nesta Capital a rua C-16 nº 4 - Vila Canaã, via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato junto), vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de V.Exa., oferecer ação Reclamatória trabalhista contra DERGO - Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás, sediado na Avenida - Anhanguera s/nº, setor Dergo e assim o fazem pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante JAIR DOS SANTOS, foi admitido em 15 - de outubro de 1.968 e continua a prestar serviços e o seu salário e de Cr\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e hum cruzeiros), mensais

Que o Recte. CIDON GERALDO DA COSTA, foi admitido em - 27 de abril de 1.964 e continua a prestar serviços e o seu salário é de Cr\$ 360,00 mensais.

Que os reclamante fazem habitualmente 80 horas extras mensais há mais de 8 anos e até esta data não foram integradas ao salário.

Que os Rectes. vinham exercendo a função de Fiscal de Tráfico há mais de nove anos e percebiam em média Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) de salários e vantagens, a partir de 22 de fevereiro de 1.973 os Rectes, por determinação da firma, foram exercer a função de auxiliar de administração e com salários e vantagens no valor de Cr\$ 712,68. Tal fato constitui alteração contratual prevista no art. 468 da C.L.T.

Que os Rectes foram admitidos e trabalham na função - de fiscal de Tráfico e a firma Recda. os transferiu para função de auxiliar de administração, alegando que o cargo de Fiscal de Tráfico não existe, isso após 9 anos de serviços e com anotação na Carteira - profissional.

Que a alteração reduziu sensivelmente os salários e perdeu o retorno da situação anterior com as mesmas vantagens.

Que o Recte. JAIR DOS SANTOS, além da alteração contratual tem um período de férias em dobro de 1.970/1971.-

DO EXPOSTO REQUEREM respeitosamente a notificação da - firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e, afinal condenado no pagamento das seguintes parcelas de férias em dobro e - as diferenças de salários, pela alteração, deverão serem apuradas em execução, isso as vencidas e vincendas.

Férias em dobro de 1.970/1971- Cr\$ 1.466,60 (1.466,60)

=====

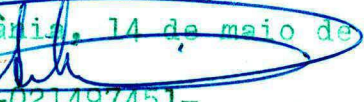
Protestam por todos os meios de provas em direito permissivas, testemunhas, documentos, etc.-

Dá a presente o valor de Cr\$ 1.466,60

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 14 de maio de 1.973.-

PP. 

CGF-021497451-

88/1738 2 14 30

CERTIDÃO

Certifico a dou fe que foi designada a data
de 01/8/1973 às 13,10 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.
Goiania, 14 de maio de 1973.

Chefe da Secretaria

M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves - C.P.F. 002873261
Silvio Teixeira - C.P.F. 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, **CIDON GERALDO DA COSTA**, Brasileiro, casado, auxi-administração, residente à Rua C-16 Q.9, lote 4 - Vila Canaã Nomeia e constitue bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Síl-vio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital e com escritório à Avenida Tocan tins nº 768, centro, para com os poderes da clausula "ad-jū ditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra a firma: **DERGO** -

Sediada à Av. Anhanguera s/nº - dergo - podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, tran sigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem - quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem - necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recor rerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo - darei por bem firme e valioso.

4º. Ofício
Goiânia

Goiânia, (GO), 10 de maio de 1.973.-

Cidon Geraldo da Costa

Instrumento Particular
4º. OFÍCIO
RUA 7, Nº. 43 - TELEFONE 6-1372

Reconheço a _____ (firma)

Em test. _____ da verdade

Goiânia, 14/05/1973

Ana Lúcia Gomes - Esc

4
M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves - C.P.F. 002873261
Silvio Teixeira - C.P.F. 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JAIR DOS SANTOS**, Brasileiro, **casado, aux - administração**, residente à **Rua das Laranjeiras nº 57- Campinas** Nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Sílvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital e com escritório à Avenida Tocantins nº 768, centro, para com os poderes da cláusula "ad-judicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra a firma: **DERGO-**

Sediada à **Av. Anhanguera s/nº - dergo.-**

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem - quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem - necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo - darei por bem firme e valioso.

Goiânia, (GO), 10 de maio de 1.973.-

4º. Ofício
Goiânia

Taboalhão "Arruaga"
4º. OFÍCIO
RUA 7, Nº. 43 - TELEFONE 8-1872
Reconheço a _____ firma
Em test. _____ da verdade
Goiânia, 1973 05 / 18, 13
Ana Lúcia Gomes - Escr.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. DERGO

Av. Anhanguera-Dergo

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada

Jair dos Santos

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, nº 9** às **13,10** (**treze e dez**) horas do dia **1º** (**primeiro**) do mês de **agosto-73**, a audiência relativa a reclamação ~~acima referida~~ **constante da cópia anexa.**

Goiânia 15 de maio

de 1973

Chefe de Secretaria

MOD. 11

15 de 73
foi expedida e _____ de _____ de fls. _____
pelo registrado pessoal nº 10347
Goiânia, 15 de 5 de 73

da Secretaria

2/11

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

807/73

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº JCJ

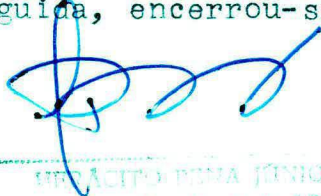
Aos dias do mês de agosto do ano de 1973, às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior, presentes os Srs. Vogais Representantes dos Empregadores e Empregados, respectivamente, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Jair dos Santos e outro contra Dergo- relativa a fs. em dobro, etc.

no valor de cr\$ 1.466,60

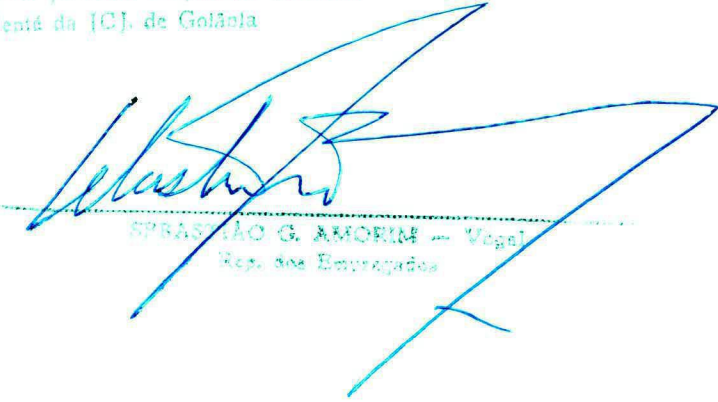
Aberta a audiência, foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

Em seguida, não tendo comparecido os rectes. à presente audiência, resolveu esta J.C.J. de Goiânia, por unanimidade, determinar o arquivamento da ~~sua~~ reclamação, nos termos do art. 844 da C.L.T.

Custas, no importe de Cr\$97,20, pelos rectes.
Em seguida, encerrou-se a audiência.


HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C.J. de Goiânia


ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores


SPASIANO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

518/73-SC.

3 agosto n73

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V.S^a. notificado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$48,60 (quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), quantia esta relativa a s custas do processo, JCJ-nº807/73, em que V.S^a. é reclamante e Dergo - reclamado.

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria.

A

JAIR DOS SANTOS -

Rua das Laranjeiras, nº 57 - Campinas.

N e s t a.

7/7/73

8

0121 100

Nesta data, foi
Srt. Presidente
Goiânia, 02 de
agosto

518/73-SC.

3

73

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$48,60 (quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), quantia esta relativa as custas do processo JCJ-nº807/73, em que S.Sa. é reclamante e Dergo - reclamado.

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria.

A

CIDON GERALDO COSTA -

Rua C-16,nº 4 - Vila Canaã.

N e s t a .

7/7/73

CONTA DE CUSTAS DE EXECUÇÃO1) Distribuição, 1/100 do s.m. _____

Sub total _____

2) Atos da Secretaria, 1/1.000 do s.m. (na execução)a) Termos em geral 1 _____b) Certidões nos autos — _____c) Offícios — _____d) Intimação de sentença, despachos, edital — _____e) Alvará para qualquer fim — _____f) Mandados 1 _____

g) Autos de arrematação, adjudicação ou remissão _____

Sub total 0,583) Atos da Secretaria, 1/1000 do s.m.-Fase de conhecimentoa) Autuação 1 _____b) Audiência, além da rasa 1 _____Sub total 0,584) Atos do Juiz Presidente, 1/100 do s.m.-Fase de conhecimentoa) Audiência 1 _____b) Sentença de homologação de qualquer ato ou desistência — _____Sub total 2,955) Atos do Juiz Presidente, 1/100 do s.m. (Na execução)a) Assinatura ou qualquer ato 1 _____b) Sentença de embargos à penhora — _____c) Sentença de embargos de terceiro — _____d) Sustentação ou reforma de agravo — _____Sub total 5,906) Atos da Contadoriaa) Atos do contador, 1/25 do s.m. 1 (11,80) _____b) Conta de liquidação inclusive juros e correção ou rateios ,
por cr\$1.000,00, ou fração 1/1.000 do s.m. 1 (0,29) _____

OBS. 1-Emolumentos mínimos de 1/100 do s.m.

2-As promoções do Contador e as retificações de cálculo não serão contadas. (item a)

Sub total 12,09

7) Cartas Precatórias executórias, 1/25 so a.m. _____

Sub total _____

8) Atos dos Oficiais de Justiça

a) Citação, notificação e intimação, 1/25 do s.m. 1

b) Penhora, arresto, depósito, levantamentos _____

1/100 do s.m. no perímetro urbano ou suburbano _____

1/50 do s.m. no perímetro rural _____

Sub total 11,80

9) Auto de Penhora, inclusive atos complementares

a) No perímetro urbano ou suburbano, 1/50 do s.m. _____

b) No perímetro rural, 1/25 do s.m. _____

Obs. Nas execuções acima de cr\$1.000,00 as custas serão a ..
crescidas de 50% _____

Sub total _____

10) Atos dos avaliadores

1/25 do s.m. por qualquer ato _____

Sub total _____

11) Despesas Judiciais

Transporte s

Citação - cr\$8,00 - Of. Sr. Danielo Rocha

Penhora - cr\$20,00 - Of. Sr. _____

Avaliação - cr\$9,60 - Sr. _____

Sub total 8,00

Total até fls. 12 - cr\$ 41,90

Goiânia, 6 de setembro de 1974

EM
Funcionário

Processo JCJ-nº 807/73

Recte. Jair dos Santos e outro (1)

Recdo. DERGO- Depto. de Estradas de Rodagem de Goiás

Custas

Processuais.....97,20

Execução.....41,90

cr\$139,10

Ao recte. Jair dos Santos.....cr\$69,55

Ao recte. Cidon Geraldo Costa.....cr\$69,55

Goiânia, 09/09/74.

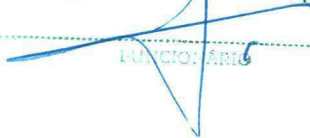
Rudely Maria de Oliveira

12
link

EXPEÇÃO DE GUA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
do, a requerimento da Rece
gula n.º 2-2 para o pagamento de
certos emolumentos rel. ao presente
processo.

Goiânia, 09 de 02 de 1977


FUNÇÃO: _____

EXPEÇÃO DE GUA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
do, a requerimento da Rece
gula n.º 118/77 para depósito da impor-
tância de R\$ 35,00
Goiânia, 09 de 02 de 1977


FUNÇÃO: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF 021.475.91-91

03 DATA DE VENCIMENTO

14/02/77

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

Jair dos Santos e Cidon Geraldo Costa

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

R. das Laranjeiras

09 BAIRRO OU DISTRITO

Campinas

10 CEP 74.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Goiania

12 SIGLA DA U.F.

GO

13 EXERCÍCIO

77

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

1º a 3º BPO

17 N.º PROCESSO

807/73

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Emolumentos da CLT.

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ-Goiania

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

ATJ-A

RECLAMANTE (S)

Jair dos Santos e outro(1)

RECLAMADO (A)

DER-30

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

09/02/77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO

N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

28 TOTAL

AUTENTICAÇÃO

20 CÓDIGO

21 VALOR - Cr\$

23 CÓDIGO

24 VALOR - Cr\$

26 CÓDIGO

27 VALOR - Cr\$

29 VALOR - Cr\$

41,90

SERPRO

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento n° 118/77
em frente.

Goiania

10 / 02 / 1977

João Batista

Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia



GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 807/73

Guia n.º 118/77

Reclamante — Jair dos Santos e outro(1)

Reclamado — Dem-GO

O Reclamado vai à CEF(Justiça Federal)R.20,19 desta cidade recolher a
importância de Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros)

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|------|
| 1 — Principal | Cr\$ |
| 2 — prestação de acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|-------------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ <u>35,00</u> |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |

TOTAL DO DEPÓSITO : Cr\$ 35,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiânia 09 de fevereiro

de 1977

1.ª Via — (Reclamado)

1 - GU - 1 - 3

CHEFE DE SECRETARIA
CEFO 35 FEV 77

35,00 DD38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15
Deves

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 09 de 02 1.977

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e